

REQUERIMENTO

Eu Nelson Antônio de Oliveira, inscrito no CPF sob o número 266.789.340-91, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

RECEBIDO EM 19.10.2021

[Assinatura]
ASSINATURA

Nº 0249.2021



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I- Objeto para a contratação:

VERSOS E REPENTES

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabai através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

III- Equipe Mínima:

1 PESSOA

Grupo de pessoas ou artista individual.

IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

V- Local de execução dos serviços:

IGREJA IEQ TABAI RS

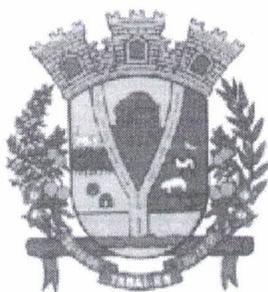
Município de Tabai-RS

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

1. (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. (se pessoa jurídica) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;

9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;

2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;

3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.

4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

X- Condições Gerais (se houver):

1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.

2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabai.

efelson



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Versos e Repentes

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: () Pessoa Jurídica – PJ (X) Pessoa Física – PF

Objeto: Apresentação de Versos e Repentes

Proponente: Nelson Antônio de Oliveira

CNPJ/CPF: 266.789.340-91

Endereço: Faxinal dos Pachecos, S/Nº

Email: _____

Telefone: (51) 99663-0409

Em caso proponente ser PJ:

Representante legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Nelson

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Copia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.

Se pessoa física:

Eu, Nelson Antônio de Oliveira, RG 1027408374, CPF 266.789.340-91, casado, residente e domiciliado à Rua Faxinal dos Pachecos, S/Nº, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

Se pessoa jurídica:

A _____ (empresa/associação/instituto), com sede à Rua _____ inscrita no CNPJ sob nº. _____ declara para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de direito, que está apta a participar deste certame.

Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

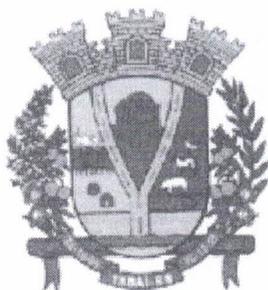
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Nelson



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC N° 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabai.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural:

Nome: Nelson Antônio de Oliveira

CPF: 266.789.340-91

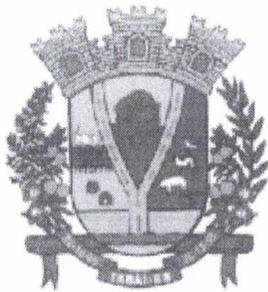
Tabai, 11 de outubro de 2021.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Nelson Antônio de Oliveira, declaro que a partir do dia 11 do mês de outubro, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, Versos e Repentes da seguinte forma: Apresentação na Live do Município.

Apoio e reconheço que o Sr. Nelson Antônio de Oliveira é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Nelson Antônio de Oliveira

Assinatura do anuente

Ou

Nós, _____ associados

do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO _____

declaramos que em reunião realizada no dia ___ do mês de _____ do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural _____ (título do projeto) da seguinte forma: _____

Apoiamos e reconhecemos que o Sr. _____ é o responsável pela inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sanaue - Doe Oraãos. Salve uma vida"



Município de Tabaí

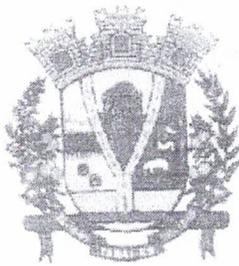
Estado do Rio Grande do Sul

do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o próprio proponente.



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).

Banco: BB

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural) ~~XXXXXXXXXX~~

CPF:

Agência: 0671-8

Conta corrente/aplicação: 31.536-2

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Título do projeto | Versos e Repentes |
|--------------------------|-------------------|

| | |
|--|---|
| Descrição do Objeto | Apresentação de versos e repentes na live do 26º aniversário de Tabaí a ser transmitida no dia 22 de outubro. |
| <i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i> | |

2. DADOS DO CADASTRADO

| | |
|---|-------------------------|
| CNPJ/CPF | 266.789.340-91 |
| Nome ou Empresa/entidade: | Ano de abertura: |
| Nome do responsável legal pelo CNPJ: | CPF: |
| E-mail e Telefone: | Município: |
| (51) 99663-0409 | Tabaí |

| Apoiador | Participação |
|---------------------|---------------------|
| Prefeitura de Tabaí | Lei Aldir Blanc |
| | |
| | |

Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

| |
|----------------|
| 1. I.E.Q Tabaí |
| 2. |

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

4. JUSTIFICATIVA

Sou repentista a mais de 40 anos, me apresento em eventos, sou artista amador. No período de pandemia de Covid 19 fui muito prejudicado, não podendo realizar as minhas apresentações. Com este valor irei me apresentar como artista local realizando versos e repentes contendo a historia da emancipação do nosso município na live a ser transmitida ao vivo no dia 22 de outubro de 2021

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

5. METODOLOGIA

A apresentação será realizada na live do município a ser transmitida ao vivo, irei produzir versos e repentes no momento com duração de cinco minutos.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Item | Meta | Qtde | 1º mês | 2º mês | 3º mês | 4º mês | 5º mês | 6º mês |
|------|--------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 | Apresentação versos e repentes | 01 | X | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

| | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 4 | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | |

Meta:

1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

PLANO DE APLICAÇÃO

| Item de Custo | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| Produção | |
| 1.1 Cache artista local (apresentação) | R\$ 800,00 |
| 1.2 | |
| 1.3 | |
| Divulgação | |
| 2.1 | |
| 2.2 | |
| 2.3 | |
| Administração | |
| 3.1 | |
| 3.2 | |
| 3.3 | |
| Taxas | |
| 3.1 | |
| 3.2 | |
| 3.3 | |
| VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO: | R\$ 800,00 |

*Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.
O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, AUTORIZO o uso de imagens do projeto VERSOS E REPENTES à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabai/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabai/RS, 11/10/21

Nome e assinatura do representante legal do proponente

Nelson A. de Oliveira

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF: 266.789.340-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:10 do dia 06/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2022.

Código de controle da certidão: **1D7E.1820.3CBA.14A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0017802046**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

Endereço:

CPF: **266.789.340-91**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027729968**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF: 266.789.340-91

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 11/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 01 de Outubro de 2021.
Marcelo A. Zordan
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/10/2021

Identificação

Produtor Rural 460/1005115

Titulares e Participantes

| CPF/CNPJ | Nome | Vínculo | Data Início Vigência | Data Fim Vigência |
|----------------|-------------------------|---------|----------------------|-------------------|
| 318.108.960-53 | NIDIA DA SILVA OLIVEIRA | Titular | 04/09/1997 | |

Endereço

Logradouro FAXINAL DOS PACHECOS
Número S/N
Bairro/Distrito
Município TABAI
CEP 95863-000
Complemento
U.F. RS
Telefone

Informações Complementares

Enquadramento Empresa MICROPRODUTOR
Delegacia da Receita Estadual 13ª DRE - LAJEADO
CNAE Fiscal Principal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO
CNAE Fiscal 0113-0/00 - CULTIVO DE CANA-DE-ACUCAR
CNAE Fiscal 0119-9/05 - CULTIVO DE FEIJAO
Data Abertura 04/09/1997
Motivo Inclusão INCLUSAO
Data Fim Posse 15/04/2021 00:00:00
Data Baixa
Motivo Baixa
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO


Jaqueline de Souza
 SEAPA/DDA IF: 11687040
 PV - Tabai
 Rua Deputado Júlio Redecker, 251
 jaqueline-souza@agricultura.rs.gov.br

CAE

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 03 /2021

Projeto: VERSOS E REPENTES

Proponente: NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Protocolo: 0249.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **VERSOS E REPENTES**, apresentação de versos e repentes na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pelo próprio proponente **NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**.

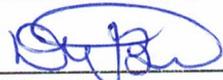
A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

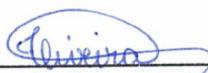
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

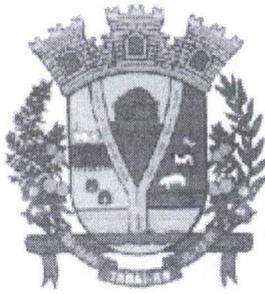

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: VERSOS E REPENTES

Proponente: NELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Protocolo: 0249.2021

Data de entrada: 11/10/2021

| Critérios Gerais Pontuação: | Desclassificado | Regular | Selecionado | Pontuação Final: |
|---|-----------------|-----------|-------------|------------------|
| I – o mérito artístico ou cultural; | 0 | 1,0 a 4,9 | 5,0 a 10,0 | 10 |
| II – a contrapartida social proposta; | 0 | 1,0 a 4,9 | 5,0 a 10,0 | 9 |
| III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto. | 0 | 1,0 a 4,9 | 5,0 a 10,0 | 10 |

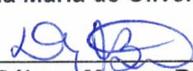
A nota atribuída obedecerá a graduação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| De 0,0 até 0,9 | Não atende ao critério | |
| De 1,0 até 4,9 | Atende parcialmente ao critério | |
| De 4,0 até 7,9 | Atende satisfatoriamente ao critério | |
| De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério | Atende plenamente ao critério | X |

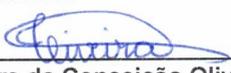
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021


Tânia Maria de Oliveira Cardoso


Haiana Castilhos da Silva


Débora Moraes Brandão


Ledi Silva da Rosa

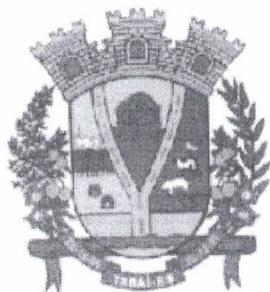

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural –

TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a Entidade Cultural 01.615.515/0001-69 ou Proponente Cultural Nelson Antônio de Oliveira 266.789.340-91 doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebramo presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0004-01

Endereço: Rua Deputado Julio Redecker, 251, centro, Tabaí

CEP: 958630-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito Municipal

Registro geral: 1021741051

CPF: 329.409.390-04

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 266.789.340-91

Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): Nelson Antônio de Oliveira

CPF (se pessoa física):

Endereço completo: Fachinal dos Pachecos, interior, Tabaí-RS

Nome do responsável legal pela entidade cultural: Nelson Antônio de Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Cargo que ocupa: Apresentador de Versos e Repentes.

Registro Geral (RG): 1027408374

CPF:266.789.340-91

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica):

3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabaí, para implementar o Projeto(título) Versos e Repentes, nº 06, na modalidade de repente.

I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.

II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabaí, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabaí aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. DO ENTE PÚBLICO:

a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:

b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;

c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;

d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

Nelson

Tabaí, a povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Alciana



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metasp/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

erikson *lm*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Itaiama



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 800,00.

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

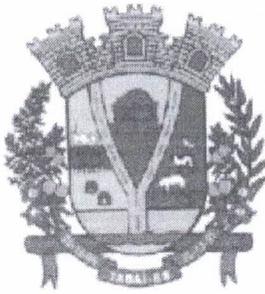
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Welson
Staciama



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº _____, no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.
2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.
3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail educacao@tabai.rs.gov.br a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

9. DA EXECUÇÃO

Nelson

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

- I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

jm
[Handwritten initials]

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Staiama

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clípage, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

Nelson
Am
CEK

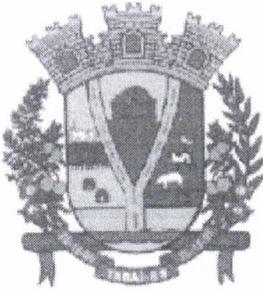
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Maiana

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

Welson

Staciana

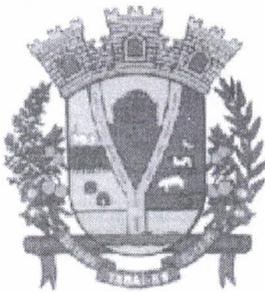
[Signature]

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

Ente Público

Edelson de Oliveira

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome:

CPF: *025.914.660-92*

Nome:

CPF: *031.255.230-01*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

RECIBO

Nº

VALOR

R\$ 1.413,33

Recebi (emos) de Prefeitura Municipal de Tabaí

a quantia de Um mil, quatrocentos e trze reais
e trinta e três centavos

Referente a Apresentação Cultural do 26º
aniversário de TABAÍ

e para clareza firmo (amos) o presente.

TABAÍ-RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura xeréls on et. de oliveira

Emitente Nelson Antônio de Oliveira

CPF 266.789.340-91

RG 1027408374





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69
 Município: TABAÍ

Página: 72 / 81
 Data: 27/10/2021
 Usuário: Janice.Machado

Data: 26/10/2021
 N° da Liquidação: 7525/2021
 N° do Empenho: 5543/2021
 Processo:
 Vencimento: 26/10/2021

Órgão: 07.000 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
 Unidade: 07.014 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
 Funcional: 13.392.7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
 Projeto/Atividade: 1162 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
 Natureza de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00.00 AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
 Recurso: 1084 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

| | | | |
|--------------------|-----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho: | 5543/2021 | Liquidações anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 1.413,33 | Valor liquidado: | 1.413,33 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 1.413,33 | Total (B): | 1.413,33 |
| | | Total (A - B): | 0,00 |

Credor: 332691 NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 266.789.340-91 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Endereço: DEPUTADO JULIO REDECKER - Cidade: Tabai UF: RS
 Banco: ~~044 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.~~ BANCO DO BRASIL Conta: ~~050202500-7~~ 31.536-2
 Agência: ~~9506 - TAQUARI~~ 0671-3 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
 VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VERSOS E REPENTES, APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.413,33

Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 1.413,33

Fundamento legal: Número Processo: Data:
 Modal. litação: Número Licitação: Data:
 Contrato: Data:

Credor

MARIA CARINE DOS REIS
 SCHEUERMANN
 Contadora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA
 Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA
 Auxiliar Administrativo
 ADRIANA T. FERREIRA
 Tesoureira
 CPF: 723.197.040-00



ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5543/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 07.000 | SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO |
| Unidade: | 07.014 | DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO |
| Funcional: | 13.392.7 | Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e |
| Projeto/Atividade: | 1162 | AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.48.01.00.00.00 | AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS |
| Recurso: | 1084 | AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR |

| | | | |
|---------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| Valor Dotação: | 0,00 | Empenhos anteriores: | 12.053,32 |
| Valor Dotação Atualizada: | 32.799,95 | Valor do empenho: | 1.413,33 |
| Total (A): | 32.799,95 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 13.466,65 |
| | | Total (A - B): | 19.333,30 |

Credor: 332691 NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 266.789.340-91 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: DEPUTADO JULIO REDECKER - **Cidade:** Tabai **UF:** RS
Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Conta:** 350202560-7
Agência: 950-6 - TAQUARI **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO DE VERSOS E REPENTES, APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.413,33

Fundamento legal: **Número Processo:** **Data:**
Modal. licitação: **Número Licitação:** **Data:**
Contrato: **Data:**

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS
SCHEUERMANN
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO Nº _____ VALOR R\$ 1.413,33

Recebi (emos) de Prefeitura Municipal de Tabaí
a quantia de Um mil, quatrocentos e treze reais
e trinta e três centavos — " —

Referente a Apresentação Cultural do 26º
aniversário de TABAÍ

e para clareza firmo (amos) o presente.
TABAÍ-RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura Nelson Antônio de Oliveira

Emitente Nelson Antônio de Oliveira

CPF 266.789.340-91

RG 1027408374



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Agência 671-8
Conta corrente 30776-9

Creditado

Nome NELSON ANTONIO OLIVEIRA
Agência 671-8
Conta corrente 31536-2
Valor 1.413,33
Destinação 0
Data Nesta data

| | | |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA | 04/11/2021 14:18:49 |
| | J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO | 04/11/2021 14:28:58 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.